



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n.180/2021/MPC/RMAM

Manaus, 10 de maio de 2021.

Senhor Diretor-Presidente,

Requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações atualizadas sobre o assunto constante da notificação expedida pelo IPAAM nº 965/2020-GECF, em atenção à nossa Recomendação nº. 23/2020 - MPC – COORD. AMBIENTAL.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Av. Mario Ypiranga, 3280 - Parque Dez, CEP 69050-030 - Manaus/AM
NESTA